

PORTARIA N° 054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Processual Civil IV.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Fernanda Gomes e Souza Borges, Pedro Henrique Borges Viana e Vinicius Nascimento Cerqueira, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência das seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA PAULO OLIVEIRA	201621400	DIREITO
RAFAELA GARCIA SILVEIRA	201510999	

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. Nos moldes do artigo 141 da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa (IN) 014, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 18/10/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito

Prof. Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras